Lei Nº 324/86

Cria a COMSAB - Companhia Municipal de Saneamentos de Bonfinópolis de Minas e, dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado a "COMSAB" Companhia Municipal de Saneamentos de Bonfinópolis de Minas, orgão vinculado ao gabinete e secretaria do Prefeito.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir crédito especial, no montante necessário, para instalação e funcionamento da referida Companhia.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, fazer através de Decreto, quaisquer regulamentação para cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário. Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 14 de abril de 1986.

JOSÉ ALVES BABILÔNIA
(Prefeito Municipal)

DUGUAY GAIA